



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

PROCESSO Nº 14.004/2021-AD



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.004/2021-AD DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE;

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.27.004

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.27.004**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA

**1 – ABERTURA:**

Por ordem do Ilmo. Senhor SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO, Ordenador de Despesas do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA, é instaurado nesta data o presente **Procedimento Administrativo nº 14.004/2021-AD de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2021.08.27.004**, originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.27.004, cujo órgão gerenciador é o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, com fundamento no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em combinação com o disposto no Decreto Municipal nº 3.697/2013, visando o(a) AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, conforme especificações e condições constantes no Edital do Processo Licitatório acima mencionado.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a abertura de processo administrativo visando a aquisição de equipamentos diversos tendo em vista a necessidade de estruturar e modernizar a sede da secretaria, escolas e creches do Município de Quixeramobim, com objetivo de proporcionar um espaço físico satisfatório aos servidores com uma estrutura adequada de trabalho para o desenvolvimento regular das atividades a que se destinam. Justificamos nosso pleito em cumprimento ao dever no que tange ao atendimento dos servidores e alunos do município, tornando-se necessário a aquisição destes itens, para, assim, podermos oferecer melhorias ao trabalho desenvolvido. As aquisições de equipamentos desta natureza guardam perfeita harmonia com a legitimidade das compras governamentais, situação esta que manterá os órgãos munidos de equipamentos que sem quaisquer dúvidas serão de grande valia para o dia-a-dia nas atividades desta repartição pública. Deste modo, justifica-se a abertura de procedimento licitatório a fim de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas Secretaria, Escolas e Creches do Município de Quixeramobim.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente do(a) AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observa-se que, o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO tem urgência na aquisição dos referidos materiais para atender suas necessidades.

**3 – FUNDAMENTO JURÍDICO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 14.004/2021-AD



Como se sabe, segundo o inciso II do artigo 15 da Lei Nacional nº 8.666/1993, sempre que possível, as compras deverão ser realizadas através de sistema de registro de preços. O Decreto Municipal nº nº 3.697/2013, regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, que permite aos órgãos e entidades do Município de Quixeramobim a adesão a ata de registro de preços gerenciadas por outros órgãos públicos, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, quando comprovada a vantagem econômica para o Município, desde que o órgão gerenciador manifeste-se favoravelmente à adesão e o fornecedor contemplado esteja de acordo em manter as condições pactuadas na Ata.

Em pesquisa realizada na Rede Mundial de Computadores - Internet, chegou ao conhecimento deste órgão que o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.27.004, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.27.004, através do qual promoveu o Registro de Preços para a aquisição de AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.

**A Comissão de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixeramobim realizou cotação de preços junto a potenciais fornecedores, para analisar se a aquisição através do processo de Adesão seria vantajoso para a Administração Pública Municipal, contactando possíveis fornecedores, onde retornaram com as propostas, chegando-se ao mapa de preços anexado ao processo, que comprova que a aquisição a partir da referida Ata proporcionará economia significativa para os cofres públicos.**

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares do certame, tais como especificações técnicas e condições jurídicas para a contratação.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de preços em comento, em relação aos valores obtidos pelo Município em procedimento administrativo próprio, considerando a autorização expressa obtida junto ao órgão gerenciador e ao fornecedor detentor da ARP, o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO opta por aderir parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 2021.08.27.004, notadamente quanto ao(s) item(ns) a seguir discriminado(s), com o intuito de dar celeridade ao atendimento da necessidade da aquisição em questão, não deixando de lado o princípio da vantajosidade econômica.

#### **4 – ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	21024 - AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 9.000 BTUS CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2640W; POTÊNCIA MÁXIMA: 814W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.8; VAZÃO DE AR (M³/H)530; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO;REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER;	UNIDADE	9,00	R\$ 1.978,00	R\$ 17.802,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 14.004/2021-AD



	CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ				
2	21025 - AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 12.000 BTUS - CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MAXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)550; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO;REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHOCOM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ	UNIDADE	73,00	R\$ 2.205,00	R\$ 160.965,00
3	21026 - AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) -18.000 BTUS - CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5275W; POTÊNCIA MAXIMA: 1628W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,05; VAZÃO DE AR (M³/H)780; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 46B/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE)	UNIDADE	40,00	R\$ 3.613,00	R\$ 144.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 14.004/2021-AD



	MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARA				
4	21027 - AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) -22.000 BTUS - CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22000 BTU/H E 7030W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)13.5; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)1150; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO;REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER;; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES. COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL / INMETRO	UNIDADE	15,00	R\$ 4.518,00	R\$ 67.770,00
5	21028 - AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 30.000 BTUS - CICLO DE AR: FRIO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30000 BTU/H E 8800W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2434W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)12,27; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)1300; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO;REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER;; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES. COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL / INMETRO.	UNIDADE	4,00	R\$ 4.991,00	R\$ 19.964,00
6	21029 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA.	UNIDADE	75,00	R\$ 313,00	R\$ 23.475,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**PROCESSO Nº 14.004/2021-AD**



POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTENCIA DE 220 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES (2 ANOS), CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO				
				<b>TOTAL: R\$ 434.496,00</b>

**5 - ORIGEM DOS RECURSOS:**

Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício vigente da Unidade Gestora FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

- 14 02 12 361 1405 2.081 4.4.90.52.34 1113000000

**6 - DO PAGAMENTO:**

São condições para pagamento, além das demais previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.27.004:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

b) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

c) É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

d) Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

e) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da Contratada, além das demais previstas no Termo de Referência/ Projeto Básico/ Minuta Contratual, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.27.004:

**8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da Contratante, além das demais previstas no Termo de Referência/ Projeto Básico/ Minuta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**PROCESSO Nº 14.004/2021-AD**



Contratual, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.27.004:

**9 – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, cabendo prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

**10 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS:**

Os materiais a serem adquiridos neste processo administrativo de ADESÃO deverão ser entregues no Almoxarifado do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA, localizado na RUA RAFAEL PORDEUS Nº 460, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP Nº 63.800-000.

O prazo de entrega será de acordo com o definido no Edital do Processo Licitatório que deu origem a presente Adesão (carona).

**11 – DO FORO E DEMAIS CONDIÇÕES:**

Serão mantidas todas os critérios, especificações, preços, garantias e demais condições estipuladas no Edital, Termo de Referência e Proposta Adjudicada, ressalvadas as condições específicas, listadas neste Processo Administrativo de Adesão.

Fica eleito o foro da Comarca de Quixeramobim para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste instrumento, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 22 de Dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO